

edital
ocupa MIS
multilinguagem 2024

PROJETOS ARTÍSTICOS PARA O
MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO CEARÁ - MIS CE

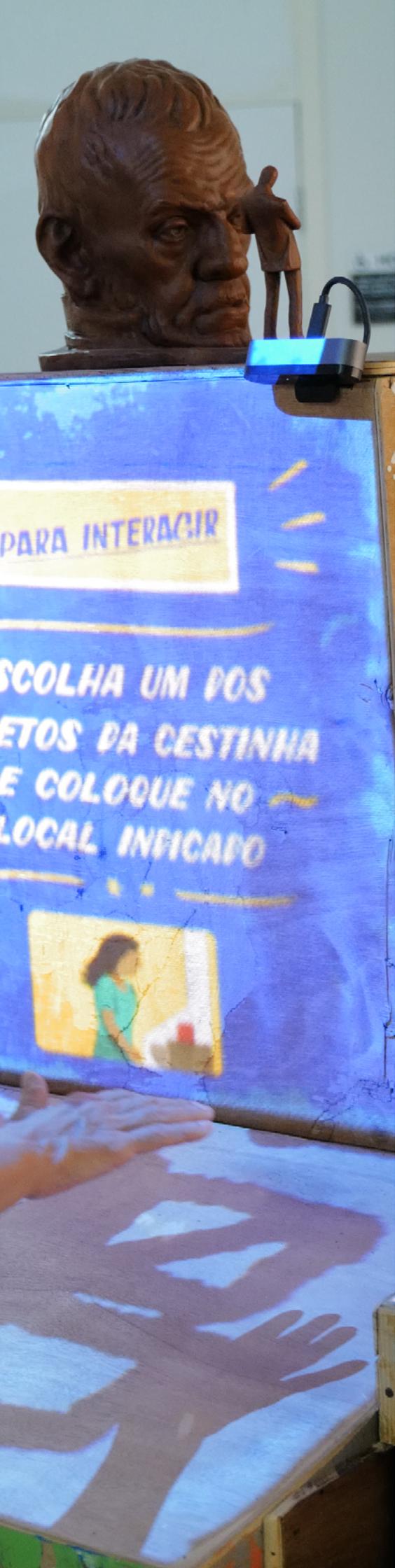
instituto
mirante

M  S

MUSEU
DA IMAGEM
E DO SOM
CE



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA



Ocupa MIS

Multilinguagem

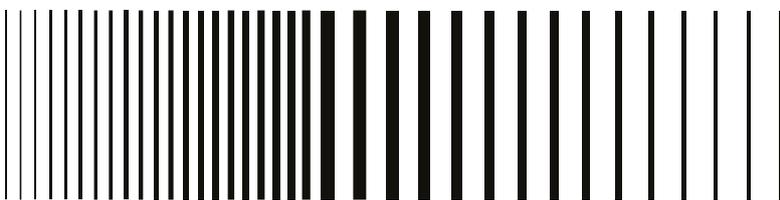
Edição 2024

Convidamos você a conhecer como funciona o Edital Ocupa MIS Multilinguagem. Em 2024, ele chega a sua terceira edição, com o objetivo de promover iniciativas colaborativas, inclusivas, integradas e inovadoras nos domínios dos museus, da cultura, da sociedade, da arte e da tecnologia.

O Museu da Imagem e do Som (MIS CE) se firma como um museu-laboratório, buscando expandir as fronteiras dos meios e formatos tradicionais, fundindo diferentes suportes para criar experiências inovadoras. Faz parte da Rece – Rede Pública de Espaços e Equipamentos Culturais do Estado do Ceará, e sua gestão é feita em parceria com o Instituto Mirante de Cultura e Arte.

Encontre nas próximas páginas as informações necessárias para se inscrever e participar desta edição do Ocupa MIS Multilinguagem.

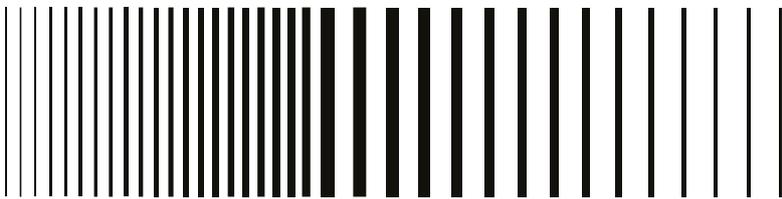
Museu da Imagem e do Som do Ceará



Sumário

| | |
|---|----|
| 1. OCUPA MIS MULTILINGUAGEM 2024 | 04 |
| 2. OBRA ARTÍSTICA DE MULTILINGUAGEM DIGITAL | 06 |
| 3. INCENTIVO FINANCEIRO | 08 |
| 4. POLÍTICA AFIRMATIVA E RESERVA DE VAGAS | 09 |
| 5. INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS | 10 |
| 6. FORMATO DOS PROJETOS | 12 |
| 7. ACESSIBILIDADE | 13 |
| 8. MONTAGEM E EXECUÇÃO DO TRABALHO | 14 |
| 9. CURADORIA E SELEÇÃO | 15 |
| 10. LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS (LDA) | 17 |
| 11. DIREITOS AUTORAIS E LICENÇA DO MIS CE | 18 |
| 12. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS | 19 |
| 13. MAIS INFORMAÇÕES E TIRA-DÚVIDAS | 20 |
| 14. LISTA DE ANEXOS | 21 |





1. OCUPA MIS MULTILINGUAGEM 2024

1.1 O que é o Edital Ocupa MIS Multilinguagem e quais são seus principais objetivos?

Este edital visa promover o desenvolvimento e o financiamento de 10 projetos artísticos de diversas linguagens, alinhados à proposta multilinguagem do MIS CE, que se destaca por estimular novas formas de expressão nas artes cearenses, especialmente no contexto da interação com as tecnologias digitais.

Objetivos

- Selecionar projetos de criação de conteúdo artístico que usem tecnologias digitais, tanto no aspecto visual quanto sonoro.
- Organizar uma mostra dos projetos selecionados, oferecendo espaço de exposição para que o público possa interagir e apreciar esses projetos. A mostra acontecerá nos espaços do MIS CE – sala imersiva, fachada (edifício anexo) e praça.

1.2 Proposta conceitual

Memória, contemporaneidade, arte e tecnologia: as fronteiras do (im)possível

A proposta conceitual aborda a interseção complexa entre memória, contemporaneidade, arte e tecnologia, explorando como essas áreas se entrelaçam

e se influenciam mutuamente, especialmente quando se trata de desafiar as fronteiras do que é considerado (im)possível.

O MIS CE sublinha que a **memória** é um elemento fundamental tanto na formação da identidade individual e coletiva quanto na compreensão do passado. Ela não é apenas uma recuperação de eventos passados, mas também é moldada por narrativas culturais e sociais. Na era digital, a memória é cada vez mais mediada por tecnologias que alteram nossa percepção do tempo e do espaço, permitindo a preservação e a manipulação de experiências passadas de novas maneiras.

Já a **contemporaneidade** se refere ao estado atual do mundo, caracterizado pela rápida mudança e complexidade. Na contemporaneidade, as fronteiras entre o real e o virtual, o físico e o digital, o local e o global se tornam cada vez mais difusas. A arte contemporânea muitas vezes reflete essas tensões e ambiguidades, explorando questões de identidade, poder, tecnologia e ecologia.

A **arte**, por sua vez, desempenha papel crucial na investigação e na expressão das interseções entre memória, contemporaneidade e tecnologia. Artistas frequentemente utilizam novas mídias e tecnologias para criar experiências imersivas e interativas que desafiam as noções convencionais de tempo, espaço e realidade. A arte também pode funcionar como um meio de preservar, reinterpretar e ressignificar memórias individuais e coletivas, bem como de questionar as narrativas dominantes.

Por fim, a **tecnologia** desempenha papel duplo nesse contexto, tanto como ferramenta para explorar novas formas de expressão artística quanto como agente de transformação social e cultural. Da realidade virtual à inteligência artificial, as tecnologias emergentes estão redefinindo não apenas a maneira como criamos e consumimos arte, mas também como nos relacionamos com o passado e imaginamos o futuro.

As "fronteiras do (im)possível" se referem à capacidade da arte e da tecnologia de desafiar e transcender limites percebidos, seja questionando noções estabelecidas de realidade e memória, seja explorando possibilidades futuras.





Essas fronteiras não são fixas, mas sim fluidas e em constante evolução, alimentadas pelo diálogo entre diferentes disciplinas e perspectivas. Nesse sentido, a interação entre memória, contemporaneidade, arte e tecnologia se torna um terreno fértil para a exploração criativa e intelectual, onde o (im)possível pode ser tanto uma restrição a ser desafiada quanto uma fonte de inspiração para novas descobertas.

"Memória, contemporaneidade, arte e tecnologia: as fronteiras do (im)possível" representa um convite para as pessoas artistas explorarem os cruzamentos e as misturas entre campos anteriormente distintos, desafiando o que é considerado possível ou impossível.

1.3 O que a proposta deverá contemplar?

A proposta deverá destacar a fusão de diferentes formas de expressão artística, como a fotografia enquanto arte contemporânea, o audiovisual e a arte digital exibidos em museus. Questões como o que constitui a videoperformance, a videodança e a própria videoarte, isto é, como essas formas se relacionam com vídeo, imagem, som, audiovisual, arte e tecnologia, são colocadas em xeque. Esses processos desafiam relações dicotômicas e simplificações, incentivando a busca por novas perspectivas e abordagens que transcendam as fronteiras tradicionais.

Nesse contexto, as propostas devem instigar e provocar, sobretudo a nos movimentar por esses campos interconectados, explorando as potencialidades e possibilidades criativas que emergem dessa interação. Essa jornada nos levará a questionar e expandir nossas noções preconcebidas, abrindo espaço para uma comunicação mais porosa, imersiva, fluida e uma compreensão mais profunda das interseções entre memória, contemporaneidade, arte e tecnologia.

2. OBRA ARTÍSTICA DE MULTILINGUAGEM DIGITAL



A proposta de obra digital deve ser **inédita** e ter **duração de 5 minutos**. Ela deve ser também experimental por natureza, concebida e produzida com uma variedade de técnicas e tecnologias digitais. Imagens ou sons devem transcender os formatos convencionais, explorando novas possibilidades estéticas e narrativas.

2.1 Categorias

É possível inscrever proposta em 3 categorias:

- Obra artística de multilinguagem digital para sala imersiva do MIS.
- Obra artística de multilinguagem digital para fachada do edifício anexo do MIS.
- Obra artística de multilinguagem digital para instalação sonora na praça do MIS.

ATENÇÃO!

É proibido o uso de qualquer tipo de mobiliário, cenografia (materiais orgânicos, tais como folhas, terra, madeiras, líquidos, alimentos etc.) e objetos tridimensionais. Para as performances, não será permitido produzir fumaça, usar animais, gases, alimentos, líquidos e outras substâncias/materiais que produzam poeira, sujeira e/ou danos ao museu.

2.2 Projetos

Serão contemplados 10 projetos, sendo:

- 05 para exibição na sala imersiva.
- 03 para exibição na fachada do edifício anexo.
- 02 para instalação sonora na praça.

2.3 Prazo, Linguagens e CNAE

Sobre o prazo

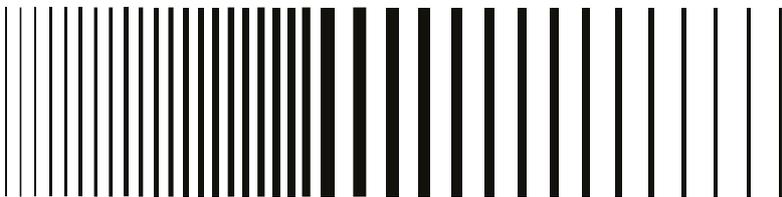
O prazo para a entrega final de cada obra selecionada será de 60 dias corridos contados a partir do recebimento da primeira parcela e conforme cronograma de trabalho apresentado pelo artista.

IMPORTANTE!

A obra deverá ser entregue em mídias frias (HD externo), ficando 1 cópia em definitivo para o MIS CE, conforme o tópico 11 deste edital.

Sobre as linguagens e os CNAES correspondentes

Entende-se como “multilinguagem” expressões artísticas diversas que poderão transitar livremente por fotografia expandida, vídeo expandido, instalações sonoras, realidade aumentada, vídeo mapping e arte generativa.



a. Fotografia expandida: exige um relacionamento mútuo com outras artes, mídias etc. enquanto muda constantemente a percepção sobre si mesma por meio de disciplinas não fotográficas.

CNAE necessário:

7420-0/01 – Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.

7420-0/02 – Atividades de produção de fotografias aéreas e submarina.

6201-5/02 – Web design.

7410-2/99 – Atividades de design não especificadas anteriormente.

5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

b. Audiovisual expandido: conteúdo digital a ser desenvolvido com vídeo, performance multimídia ou um ambiente imersivo que estabelece dimensões imersivas, interativas e rejeita a tradicional relação de mão única entre o público e a tela.

CNAE necessário:

5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

5912-0/99 – Restauração, manutenção de filmes cinematográficos; Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão.

c. Instalação sonora: definida como uma categoria especial de arte de instalação devido à sua referência distinta ao som e ao espaço, isto é, a instalação é determinada pelas propriedades acústicas que apresenta.

CNAE necessário:

5912-0/99 – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificados anteriormente.

d. Realidade aumentada: conteúdo digital a ser desenvolvido que expande as camadas da realidade, aumentando aquilo que é exibido sobre as imagens capturadas pela câmera e expandindo os campos e cenários virtuais.

CNAE necessário:

5912-0/99 – Atividades de pós-produção

cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

6201-5/02 – Web design.

7410-2/99 – Atividades de design não especificadas anteriormente.

e. Video mapping: tecnologia de projeção na qual o vídeo é mapeado em várias superfícies, transformando espaços comuns – como prédios, pistas, palcos, salas – em exibição imersiva.

CNAE necessário:

5912-0/99 – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

6201-5/02 – Web design.

7410-2/99 – Atividades de design não especificadas anteriormente.

5914-6/00 – Atividades de exibição cinematográfica.

f. Arte generativa: arte gerada, composta ou construída através de algoritmos de software de computador por um sistema predeterminado que muitas vezes inclui um elemento de acaso.

CNAE necessário:

5911-1/99 – Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

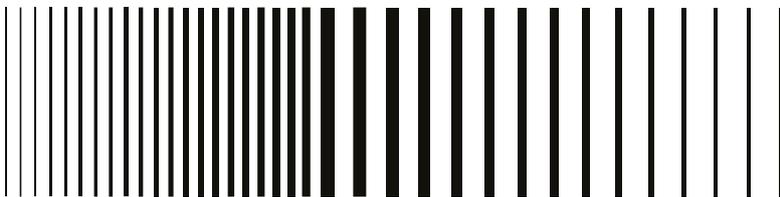
5912-0/99 – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente.

6201-5/02 – Web design.

7410-2/99 – Atividades de design não especificadas anteriormente.

3240-0/01 – Fabricação de jogos eletrônicos.





3. INCENTIVO FINANCEIRO

O valor total do incentivo financeiro deste edital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado às categorias descritas no item 2.1 deste edital.

3.1 Valores para obras artísticas de multilinguagem digital

Categoria Obra artística de multilinguagem digital para sala imersiva do MIS:

05 projetos selecionados – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto selecionado;

Categoria Obra artística de multilinguagem digital para fachada do edifício anexo do MIS:

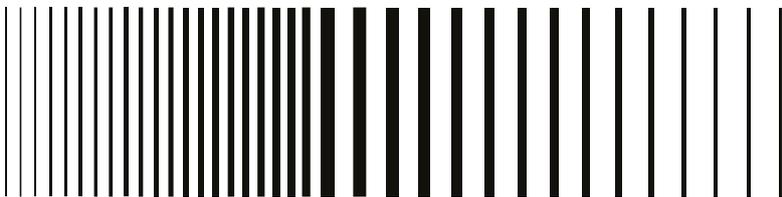
03 projetos selecionados – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto selecionado;

Categoria Obra artística de multilinguagem digital para instalação sonora na praça do MIS:

02 projetos selecionados – R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) por projeto selecionado.

Após a seleção e a divulgação dos 10 projetos selecionados, será pago à pessoa proponente 50% do valor e o restante 30 dias após a apresentação da obra finalizada dentro do rider técnico (Anexos II, III, IV), acessibilidade da obra, relatório de execução do projeto, ficha técnica, memorial descritivo atualizado, condicionado à aprovação dos mesmos pelo MIS CE.





4. POLÍTICA AFIRMATIVA E RESERVA DE VAGAS

Este edital reservará 30% das vagas para a seleção de propostas de pessoas proponentes autodeclaradas pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, transgêneras, pessoas com deficiência e mães solo. Desse percentual, 15% são para pessoas pretas, pardas, indígenas, quilombolas; 5 % para pessoas travestis, transexuais, transgêneras; 5% para pessoas com deficiência e 5% para mães solo. Para concorrer à reserva de vagas a pessoa proponente deverá, no ato da inscrição, preencher, assinar e digitalizar sua autodeclaração, conforme os modelos fornecidos nos anexos VI, VII, VIII, IX deste edital, e anexar no campo correspondente.



5. INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS

5.1 Quem pode se inscrever?

Podem se inscrever pessoas ou grupos de pessoas nascidas ou residentes no Ceará há pelo menos 2 anos, com idade maior ou igual a 18 anos.

5.2 Quem não pode se inscrever?

– Pessoas proponentes contempladas no edital Ocupa MIS Multilinguagem/2023;

– Pessoas físicas que sejam servidoras, terceirizadas ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Secult Ceará. Essa vedação se estende a cônjuge ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau;

– Pessoas proponentes (pessoa física ou jurídica) inscritas em qualquer um dos cadastros de inadimplentes do Governo Federal. Serão consultados: Cadastro Informativo de Créditos não Quitados (Cadin); Sistema de Gestão de Procedimentos de Responsabilização de Entes Privados (CGU-PJ); Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS); Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM);

– Projetos que tenham pessoa(s) membro(s) da Comissão de Seleção em sua ficha técnica ou elaboração.

ATENÇÃO! SERÁ DESCLASSIFICADO, A QUALQUER TEMPO, O PROJETO QUE APRESENTAR QUALQUER FORMA DE PRECONCEITO DE ORIGEM, RAÇA, ETNIA, GÊNERO, COR, IDADE OU OUTRAS FORMAS DE DISCRIMINAÇÃO.

5.3 Quando e onde se inscrever?

A inscrição é gratuita e acontece de 1º de agosto até às 23h59 de 21 de agosto de 2024. Deve ser feita pela internet, na plataforma Mapa Cultural do Ceará (<https://mapacultural.secult.ce.gov.br/>). É preciso já ter cadastro no Mapa.

Não serão aceitas propostas entregues presencialmente na sede do MIS CE ou postadas via Correios.

5.3.1 O que é o Mapa Cultural do Ceará?

O Mapa Cultural do Ceará é um banco de dados que compõe o Sistema de Informações Culturais do Estado do Ceará (Secult), previsto pela Lei n. 18.012, de 01 de abril de 2022, que institui a Lei Orgânica da Cultura do Estado do Ceará, dispendo sobre o Sistema Estadual da Cultura – SIEC.

Art. 38. A plataforma oficial do Siscult, implementada por meio do Mapa Cultural do Ceará ou outra ferramenta que o substitua, é um dos componentes do Siscult no âmbito de mapeamento, repositório cultural, gestão de dados e

indicadores culturais, e deve servir para a gestão da política de fomento, criação, difusão, preservação, memória e formação nos campos artísticos e culturais, tendo por fundamento a transparência, publicidade, legalidade, eficiência e governança digital.

§ 1.º Os editais promovidos pela Secult no ambiente online utilizarão a plataforma oficial do Siscult como ferramenta para a realização da inscrição, a avaliação das propostas e o acompanhamento dos resultados

§ 2.º Todo agente cultural que possua relação de pactuação, contrato ou parceria com a Secult deverá possuir cadastro na plataforma oficial do Siscult.

Informações importantes para a inscrição

- Cada pessoa proponente só será avaliada por apenas uma inscrição. Para os casos de inscrições duplicadas, será considerada apenas a última inscrição enviada.
- A inscrição deverá ser efetivada somente pela internet, através do preenchimento de ficha online na plataforma Mapa Cultural do Ceará, disponível no endereço eletrônico indicado.
- Todas as informações referentes à ficha de inscrição deverão ser verdadeiras e atualizadas.
- Havendo modificação de informações, estas deverão ser encaminhadas à Coordenação do MIS e estarão sujeitas à análise.
- Os materiais obrigatórios serão indicados na ficha de inscrição online.
- Conteúdos extras poderão ser adicionados para melhor apresentar a proposta à curadoria.
- Será necessário o upload de parte do material e de links para vídeo e/ ou áudio no perfil do artista ou grupo no Mapa Cultural. Para melhor navegação, sugerimos a utilização do Mozilla Firefox ou do Google Chrome. Os vídeos deverão ser inseridos

através de links do Youtube ou Vimeo.

- Na apresentação do currículo ou portfólio, a pessoa proponente poderá inserir em seu perfil no Mapa Cultural do Ceará, no campo de download, um ou mais arquivos contendo textos, fotos, vídeos, áudios, entre outros, que considere relevante para comprovar o seu percurso artístico ou/e experiência profissional na área cultural.
- Os anexos não podem ultrapassar o limite de 10 megabytes por arquivo.
- Lembramos que primeiramente é necessário fazer o cadastro da pessoa física responsável pela inscrição (denominado Agente Individual no Mapa Cultural) e, utilizando a mesma conta, criar um perfil da Pessoa Jurídica ou grupo/ coletivo (denominado Agente Coletivo no Mapa Cultural), conforme indicado na seção de ajuda do site: <http://editais.cultura.ce.gov.br>.
- Para validação do cadastro, os agentes individuais (pessoa física) e os agentes coletivos (grupos informais ou pessoas jurídicas) deverão preencher, obrigatoriamente, todas as informações constantes na ficha. Serão consideradas válidas somente as inscrições finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste edital.
- Serão desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

6. FORMATO DOS PROJETOS

As propostas inscritas deverão informar na ficha de inscrição on-line os seguintes itens:

- Descrição da obra artística multilinguagem.
- Equipe técnica (se houver).
- Cronograma do desenvolvimento das etapas de produção.
- Portfólio com outros trabalhos artísticos.
- Memorial descritivo.
- Inserção de metadados nas obras em formato digital.
- Autoclassificação indicativa da obra.

Poderão ser anexados à ficha de inscrição on-line os seguintes itens: ilustrações, storyboard, áudios, fotografias, roteiros, vídeos etc.

[Ver guia de classificação indicativa.](#)

Classificação indicativa



LIVRE PARA TODOS OS PÚBLICOS

Histórias sem conteúdos potencialmente prejudiciais para qualquer faixa etária



NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 10 ANOS

Histórias de conteúdo violento e linguagem imprópria de nível leve



NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 12 ANOS

Histórias com cenas de agressão física, insinuação de consumo de drogas e insinuação leve de sexo



NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 14 ANOS

Histórias com agressão física média, consumo de drogas explícito e insinuação de sexo moderada



NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 16 ANOS

Histórias com consumo de drogas explícito, agressão física acentuada e insinuação de sexo acentuada



NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 18 ANOS

Histórias com consumo e indução ao consumo de drogas, violência extrema, suicídio, cenas de sexo explícitas e distúrbios psicossomáticos

Fonte: Secretaria Nacional de Justiça - Ministério da Justiça

7. ACESSIBILIDADE

Como são as ações de acessibilidade?

O Edital visa garantir que todas as propostas sejam acessíveis a todas as pessoas, independentemente de suas condições físicas, intelectuais ou sensoriais. É necessário que as propostas incluam ações e medidas de acessibilidade adaptadas para as pessoas com deficiência. As informações sobre acessibilidade devem ser detalhadas no Anexo XII. Entende-se por acessibilidade as iniciativas destinadas a promover a inclusão de todos os públicos, incluindo pessoas com deficiência, com mobilidade reduzida e com dificuldades linguísticas.

O Edital valorizará a construção criativa dos projetos em consonância com a acessibilidade, isto é, como parte integrante do processo criativo das propostas.

São exemplos de formatos acessíveis:

- audiodescrição
- dublagem em português
- edição sonora de textos
- formato DAISY
- sistema de leitura de tela
- texto em Braille
- janela de Libras
- linguagem simplificada
- texto em fonte ampliada
- audioguia com Libras
- letras em relevo
- mapas táteis
- pictogramas em relevo
- réplicas em escala reduzida
- sinalização tátil no piso
- piso podô tátil cromo diferenciado
- contraste cromático
- legendas em texto
- transcrição de falas em tempo real
- medidas arquitetônicas (NBR 9050/2015)
- outras sugeridas pela pessoa proponente a serem apreciadas pela Comissão de Seleção

Ações de acessibilidade obrigatórias e possíveis de serem executadas de acordo com as categorias

Sala imersiva

Obrigatórias:

- Tradução para Libras ou janela de Libras.
- Legendagem para pessoas surdas e ensurdecidas.

Possibilidade:

- Audiodescrição em audioguias para pessoas com deficiência visual.

Fachada

Obrigatórias:

- Audiovisuais com tradução para Libras ou janela de Libras.
- Legendagem para pessoas surdas e ensurdecidas.

Possibilidade:

- Audiodescrição em audioguias para pessoas com deficiência visual.

Instalação sonora (tendo o painel de led como suporte tecnológico para acessibilidade)

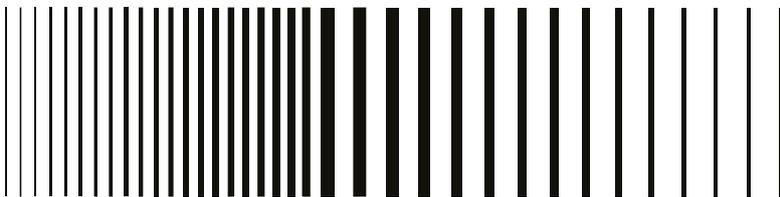
Obrigatórias:

- Audiovisuais com tradução para Libras ou janela de Libras.
- Audiovisuais com legendagem para pessoas surdas e ensurdecidas.
- Videoguias para pessoas surdas.

Possibilidade:

- Audiodescrição em audioguias para pessoas com deficiência visual.

Todas as obras com acessibilidade passarão pela aprovação da Comissão de Acessibilidade do MIS CE, inclusive outras ações de acessibilidade sugeridas pela pessoa proponente.



8. MONTAGEM E EXECUÇÃO DO TRABALHO

O MIS disponibilizará os suportes para exibição (sala imersiva, fachada e instalação sonora), assim como o rider técnico (ver Anexos II, III e IV).

As necessidades técnicas informadas na ficha de inscrição das propostas selecionadas serão acordadas com a produção do MIS antes da montagem e/ou realização das atividades para garantir que as regras de segurança e de fluxo de execução das ações sejam cumpridas.

Cada artista ou grupo de artistas será responsável pela montagem e operação técnica e/ou logística do seu trabalho, devendo obrigatoriamente constar na ficha de inscrição as necessidades dessa ordem.

O MIS CE fornecerá apoio técnico na montagem e na instrução de uso dos consoles.

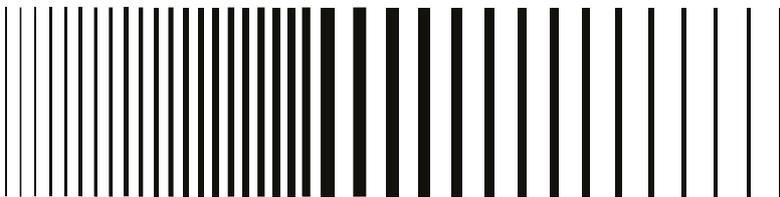


9. CURADORIA E SELEÇÃO

Esta edição do Edital Ocupa MIS Multilinguagem 2024 terá 2 curadores convidados, com notório saber e experiência na área, além de 1 colaborador do MIS CE, cuja presença estará resguardada pela égide institucional do museu, com experiência técnica e museal.

A seleção das propostas seguirá os seguintes critérios:

| | | |
|---|--|----------------------------|
| a) Adequação da proposta artística. | Serão observadas a demonstração de conhecimento do objeto, a adequação da proposta artística aos objetivos e especificações deste edital. | 0 a 5 pontos |
| b) Qualidade e consistência estética e conceitual da proposta, bem como relevância artística do projeto em diálogo com o conceito da proposta deste edital. | Será observado o valor artístico, estético e de discurso que a proposta apresenta, bem como a relação entre o impacto sociocultural e a qualidade técnica/artística da proposta. | 0 a 5 pontos |
| c) Repercussão cultural que a proposta provoca. | Serão observadas as propostas que dialoguem com o campo/linguagem da arte contemporânea em consonância com os interesses de pesquisa das pessoas proponentes apresentados em seus portfólios e currículos. | 0 a 5 pontos |
| d) Ineditismo da proposta no circuito brasileiro. | Serão observadas as propostas que, além do ineditismo no circuito brasileiro, tragam inovação para o cenário das artes visuais. | 0 a 5 pontos |
| e) Viabilidade e capacidade técnica de elaboração e execução da proposta. | Será observada a capacidade técnica de produção e realização da proposta, levando em consideração os currículos/portfólios de todos os integrantes. | 0 a 5 pontos |
| f) Cumprimento de ações afirmativas. | Será observada a contribuição temática da proposta com a diversidade e a democracia artística e cultural, com destaque para os seguintes pontos: i) valorização da diversidade étnico-racial e das comunidades tradicionais; ii) valorização e inclusão da pessoa LGBTQIAPN+; iii) valorização, inclusão e ações voltadas a garantir a fruição e a acessibilidade do projeto para pessoas com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou atitudinal, da pessoa com deficiência; iv) valorização e inclusão de artistas mães solas. | 0 a 5 pontos |
| | | Total de pontos: 30 |

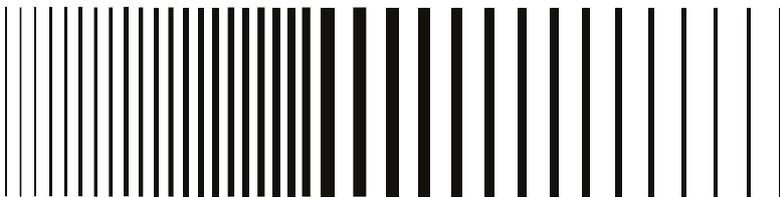


9.1 Sobre a curadoria

A curadoria conduzirá a análise dos projetos com base em uma série de critérios fundamentais, incluindo a clareza, a aderência do projeto aos objetivos e requisitos estabelecidos neste edital, a precisão e integridade das informações fornecidas, sua relevância cultural e qualidade artística, além da originalidade, criatividade e expertise dos profissionais envolvidos. Adicionalmente, serão considerados quaisquer outros critérios pertinentes que se revelem essenciais para a seleção dos projetos mais promissores e alinhados à proposta do edital.

A seleção dos projetos artísticos para o credenciamento no MIS CE 2024 é conduzida pelo corpo curatorial, que tem como um dos principais critérios a promoção da diversidade, contemplando uma ampla variedade de gêneros, estéticas e movimentos artísticos. Essa abordagem assegura uma programação rica e inclusiva, refletindo a pluralidade de expressões culturais e estéticas presentes na contemporaneidade.





10. LICENÇA DE DIREITOS AUTORAIS (LDA)



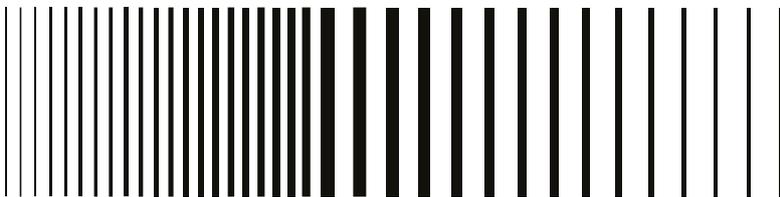
A Licença de Direitos Autorais (LDA) é um instrumento legal que define termos e condições sob os quais uma obra protegida por direitos autorais pode ser usada por outras pessoas. É também uma maneira de os criadores concederem permissões específicas para que outras pessoas usem sua obra, enquanto ainda mantêm certos direitos sobre ela.

As licenças de direitos autorais podem variar amplamente em seus termos, mas geralmente especificam o que é permitido e o que não é permitido em relação ao uso da obra. Elas podem incluir restrições quanto à reprodução, distribuição, exibição pública, adaptação e uso comercial da obra.

Além disso, as licenças de direitos autorais também podem incluir requisitos adicionais, como atribuição ao autor original da obra, compartilhamento sob a mesma licença (copyleft), restrições geográficas ou limitações de tempo.

Em resumo, uma licença de direitos autorais é um contrato entre o autor de uma obra e os usuários da obra, definindo os direitos e as obrigações de ambas as partes em relação ao uso da obra protegida por direitos autorais.



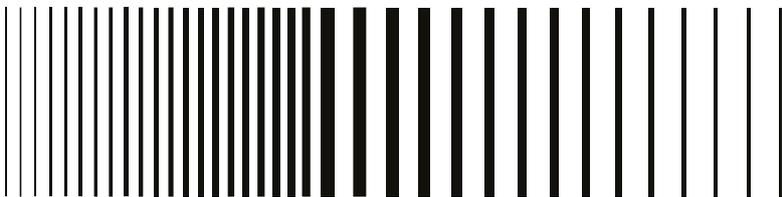


11. DIREITOS AUTORAIS E LICENÇA DO MIS CE

Todos os trabalhos fomentados serão de propriedade do autor da obra, que fica condicionado a licenciar por 5 anos (de forma não exclusiva e irrevogável) os direitos de exibição e reprodução ao Instituto Mirante de Cultura e Arte e ao MIS CE.

- O autor poderá dispor livremente da obra, desde que referencie os devidos créditos à Instituição fomentadora do projeto e que os créditos estejam de acordo com os padrões estabelecidos pela instituição.
- O MIS CE se compromete a sempre fazer referência aos autores das obras, resguardando os direitos autorais morais. A não inclusão de alguma coautoria é de exclusiva responsabilidade daquele que envia o material.
- É obrigação da pessoa proponente arcar integralmente com os tributos devidos, valores relativos à licença ou cessão de direitos autorais e registros específicos de cada linguagem, quando se tratar de obra derivada coletiva ou outra forma de utilização de obra de terceiro. Nesses casos, deverá também apresentar autorização de titular(es) de obra(s) artística(s), literária(s) e/ou científica(s), quando necessário.
- Fica desde já permitido gravação/reprodução do áudio e realização de fotografias e filmagens de partes da(s) apresentação(ões)/ trabalho(s)/projeto(s), para uso em materiais institucionais, podendo depositar o referido material em seu banco de dados e em sítios eletrônicos institucionais, podendo usá-lo, publicá-lo e reproduzi-lo livremente, desde que para fins institucionais e/ou para divulgação da produção cultural local, sempre sem finalidade comercial.
- Não é permitido ao MIS CE, salvo nova autorização do autor, o direito de sublicenciar, modificar ou editar qualquer obra.
- Pelos exercícios dos direitos previstos neste edital pelo Instituto Mirante de Cultura e Arte e/ou MIS CE não poderá ser solicitado valor adicional por parte do autor, reconhecendo o pagamento dessas obrigações o valor recebido pela produção do material.
- Os direitos do MIS CE poderão ser exercidos em todo o território nacional e internacional, sendo obrigatória a autorização do autor para empréstimo das obras para outros museus.
- Fica desde já estabelecido que o autor da obra terá a obrigação de notificar ao MIS CE quando circular com sua obra por outros espaços de arte e cultura, tanto em território nacional quanto internacional.
- Fica resguardado ao Instituto Mirante e ao Museu da Imagem e do Som, o direito de manter 1 cópia da obra em seu acervo para fins de pesquisa.





12. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTOS

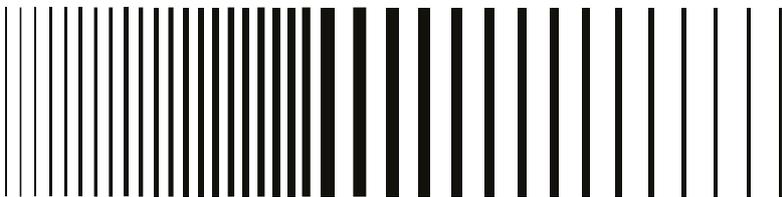
Todas as contratações para desenvolvimento dos projetos serão realizadas com pessoa jurídica, com situação ativa e regular, que possua CNAE compatível com a execução do serviço e devendo estar adimplente com o poder público.

Posteriormente à divulgação do resultado, será solicitado às pessoas proponentes que apresentem a documentação comprobatória. Estas deverão enviar os documentos em conformidade com o Anexo V até 5 dias depois do resultado final da seleção, sob pena da substituição do projeto selecionado por outro da lista de suplentes.

No caso de MEI, este deve ser em nome da pessoa selecionada, seja ele artista solo ou integrante de grupo. A comprovação de participação do proponente MEI no grupo se dará por meio de análise de release e portfólio, que devem ser apresentados no ato da inscrição. A pessoa jurídica informada para contratação deverá ter Código Nacional de Atividade Econômica (CNAE) condizente com o serviço a ser prestado e a linguagem realizada (de acordo com o item 2 deste edital).

A apresentação da documentação acima referida é de responsabilidade exclusiva da pessoa proponente. A existência de qualquer irregularidade na documentação, bem como a sua não apresentação, desclassificará a pessoa proponente para fins de contratação.





13. MAIS INFORMAÇÕES E TIRA-DÚVIDAS

Quer tirar dúvidas ou precisa de mais informações sobre este edital?

Entre em contato com a gente: duvidas.ocupamis@institutomirante.org

Dúvidas sobre o Mapa Cultural

Acesse o endereço: <https://bit.ly/32mYlq9>

(das 9h às 17h, de segunda a sexta-feira, até o último dia de inscrição)

Fortaleza-CE, 31 de julho de 2024.

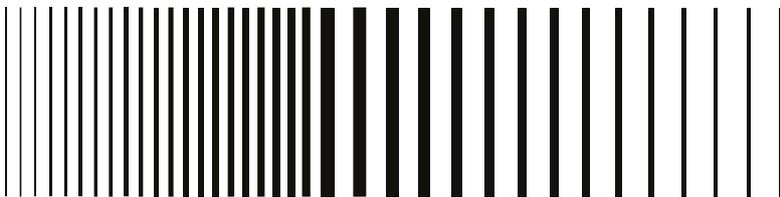
TIAGO SOBREIRA DE SANTANA

Diretor Presidente do Instituto Mirante de Cultura e Arte

SILAS DE PAULA

Diretor do Museu da Imagem e do Som do Ceará





14. LISTA DE ANEXOS



ANEXO I – Cronograma do Edital

ANEXO II – Rider Técnico Sala Imersiva

ANEXO III – Rider Técnico Projeção Fachada

ANEXO IV – Rider Técnico Sistema de Som da Praça do MIS

ANEXO V – Documentação para Contratação e Pagamentos

ANEXO VI – Modelo de Autodeclaração de Cor, Raça ou Etnia

ANEXO VII – Modelo de Autodeclaração de Gênero

ANEXO VIII – Modelo de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência

ANEXO IX – Modelo de Autodeclaração de Mãe Solo

ANEXO X – Modelo de Relatório de Execução do Projeto

ANEXO XI – Modelo de Ficha Técnica

ANEXO XII – Ações de Acessibilidade

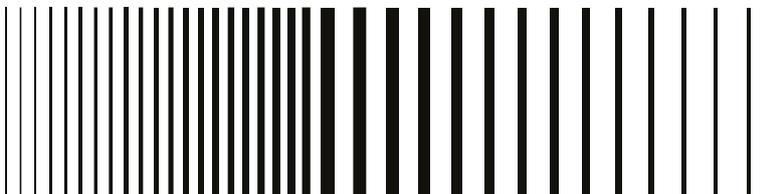
ANEXO XIII – Modelo de Termo de Autorização de Direito de Uso de Imagem e Som

ANEXO XIV – Modelo de Declaração de Residência



edital
ocupa MIS
multilinguagem 2024

PROJETOS ARTÍSTICOS PARA O
MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO CEARÁ - MIS CE

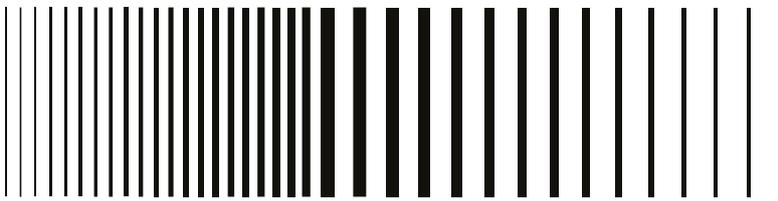


Anexo I

Cronograma do Edital

| ATIVIDADES | DATA |
|--|-------------------------|
| Lançamento do Edital | 31/07/2024 |
| Inscrição para os proponentes | 01/08/2024 a 21/08/2024 |
| Período de avaliação das propostas | 22/08/2024 a 05/09/2024 |
| Divulgação do resultado preliminar | 06/09/2024 |
| Recurso | 07/09/2024 a 08/09/2024 |
| Análise de Recursos | 09/09/2024 |
| Divulgação do resultado final | 10/09/2024 |
| Envio de documentação dos selecionados | 11/09/2024 a 15/09/2024 |
| Chamada de suplentes | 16/09/2024 a 17/09/2024 |
| Reunião Categoria Sala Imersiva | 25/09/2024 |
| Reunião Categoria Fachada | 26/09/2024 |
| Reunião Categoria Instalação Sonora | 27/09/2024 |
| Entrega Final | 19/11/2024 |
| Teste Final 1 | 25/11/2024 |
| Teste Final 2 | 02/12/2024 |
| Mostra OCUPA MIS Multilinguagem | 13 a 15/12/2024 |





Anexo II

Rider Técnico Sala Imersiva

| TELA | RESOLUÇÃO HORIZONTAL | RESOLUÇÃO VERTICAL | RELAÇÃO DE ASPECTO | PROPORÇÃO DE IMAGEM | ORIENTAÇÃO | TAMANHO DA PAREDE |
|------|----------------------|--------------------|--------------------|---------------------|------------|-------------------|
| 1 | 2984 | 1200 | 373:150 | 2.487 | HORIZONTAL | 14,14m x 5,69m |
| 2 | 2984 | 1200 | 373:150 | 2.487 | HORIZONTAL | 14,14m x 5,69m |
| 3 | 3264 | 1200 | 68:25:00 | 2.720 | HORIZONTAL | 15,48m x 5,69m |
| 4 | 3264 | 1200 | 68:25:00 | 2.720 | HORIZONTAL | 15,48m x 5,69m |
| 5 | 1832 | 2004 | 458:501 | 0.914 | VERTICAL | 15,48m x 5,69m |

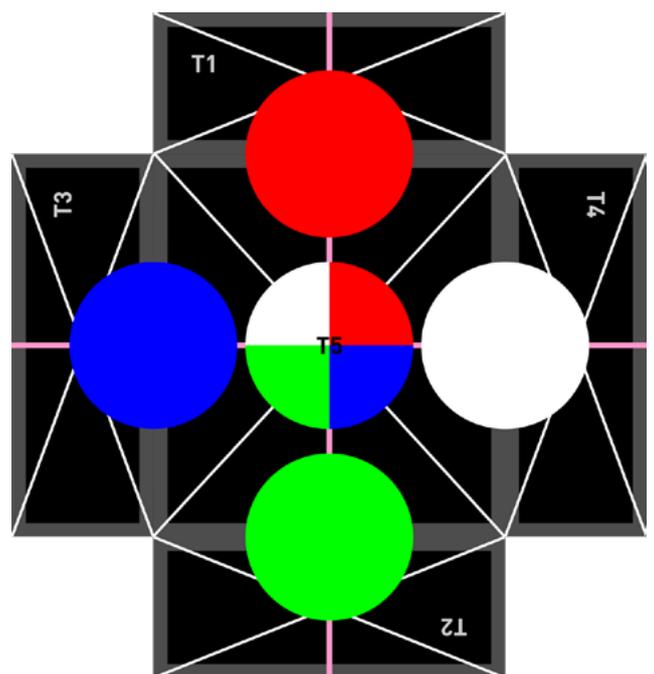
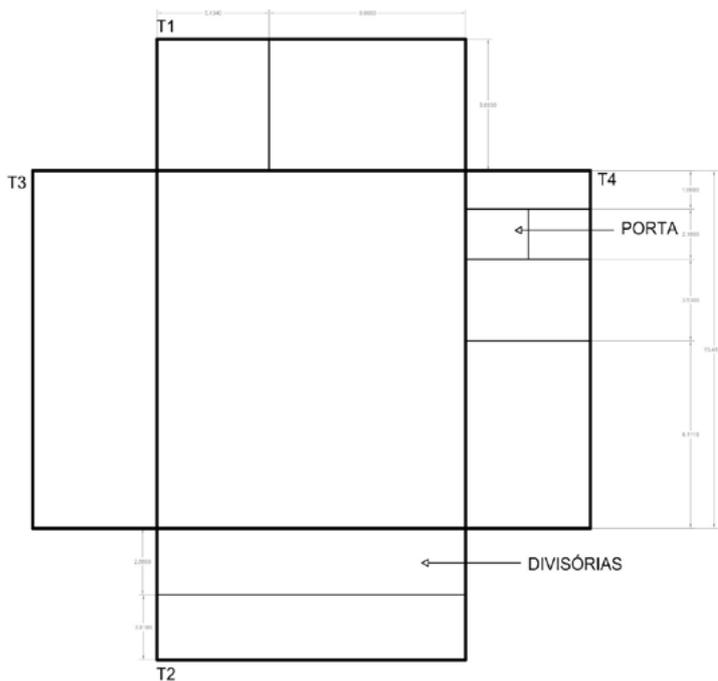
A TELA 1 corresponde à parede ao lado direito de quem entra pela porta de acesso da Sala Imersiva.

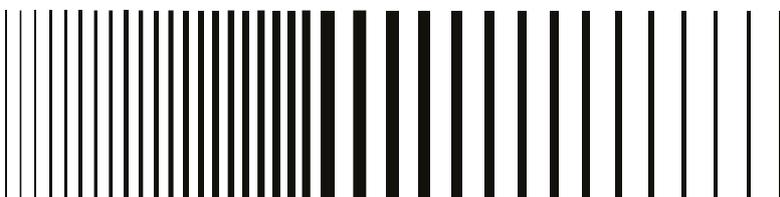
A TELA 2 corresponde à parede ao lado esquerdo de quem entra pela porta de acesso da Sala Imersiva.

A TELA 3 corresponde à parede em frente de quem entra pela porta de acesso da Sala Imersiva

A TELA 4 corresponde à parede da porta de acesso da Sala Imersiva.

A TELA 5 corresponde ao piso.





Dimensões da Sala Imersiva: 15,48 x 14,14 x 5,69m

A entrega das mídias deve acontecer, preferencialmente, através de HD ou SSD externos, devido aos tamanhos e quantidade de arquivos. O conteúdo, em arquivos de vídeo e áudio, deve ser agrupado em módulos sendo cada módulo composto por: cinco arquivos de vídeo, sendo um para cada tela (T1, T2, T3, T4 e T5) e um arquivo de áudio estéreo.

VÍDEO:

Contêiner: .MOV (Quicktime)

Codec de vídeo: HAP

Link para download do codec: <https://hap.video/>

Resolução de vídeo: DE ACORDO COM A TELA (VER TABELA)

Framerate: 30 fps

Instruções para download do codec HAP:

1 – Na barra superior, escolher a opção Integrations e localizar o codec de acordo com o software, dentro da lista de compatíveis.”

2 – Para baixar o codec gratuito exclusivo para uso no pacote Adobe CC, acessar este link:

<https://github.com/disguise-one/hap-encoder-adobe-cc/releases>

ATENÇÃO:

Codec versão MAC funciona apenas para uso em dispositivos com processadores Intel. **Não compartilhável** com Apple Silicon M1 e M2.

3 – Para instruções de utilização do codec, acessar este link:

<https://github.com/disguise-one/hap-encoder-adobe-cc/> (tag Usage)

BITRATE: Aprox. 250Mbps (o codec não permite selecionar o bitrate.

O cálculo é feito automaticamente no momento da exportação).

Observação: Não utilizar canal alpha, nem arquivos para serem montados em camadas na exibição.

Todos os arquivos devem ser entregues finalizados.

PADRÕES DE ÁUDIO:

Formato: WAV

Taxa de Amostragem: 48.000Hz

Bit Depth: 16 ou 24 Bits

Quantidade de Canais: Estéreo (2 Canais: L+R)

Loudness: -16LKFS (±1dB)

True Peak: -1dBFS

OBSERVAÇÃO: O ÁUDIO DEVE SER ENTREGUE À PARTE EM ARQUIVO .WAV NAS ESPECIFICAÇÕES CITADAS.



Anexo III

Rider Técnico Projeção Fachada

PROJEÇÃO FACHADA COM 1 PROJETOR:

RESOLUÇÃO: 1920 x 1080 pixels
ASPECT RATIO: 1.77 (16:9)
FRAME RATE: 29,97 fps
VARREDURA: PROGRESSIVA
CONTÊINER: MP4
CODEC DE VÍDEO: H.264
BITRATE DE VÍDEO: 50Mbps
CODEC DE ÁUDIO: AAC
BITRATE DE ÁUDIO: 320Kbps
SAMPLE RATE: 48KHz
BIT DEPTH: 16 Bits
QUANTIDADE DE CANAIS DE ÁUDIO: 2ch (estéreo)

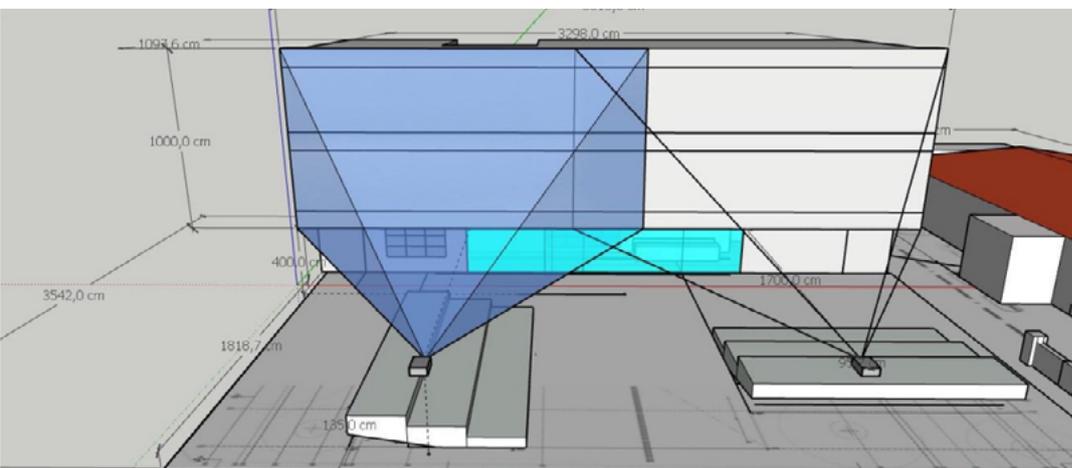
ÁUDIO:

FORMATO: PCM
EXTENSÃO: .wav
QUANTIDADE DE CANAIS: 2 OU 2.1
CHANNEL LAYOUT: L E R OU L + R + Center
TAXA DE AMOSTRAGEM: 48KHZ
BIT DEPTH: 16 Bit

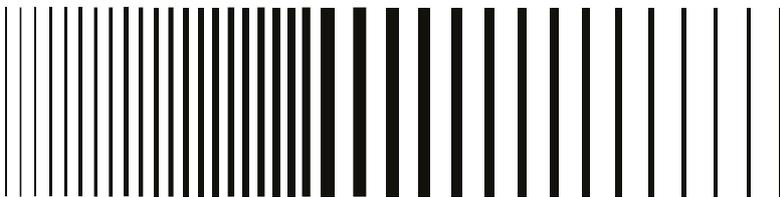
PROJEÇÃO FACHADA COM 2 PROJETORES:

RESOLUÇÃO: 3336 x 1080 pixels
ASPECT RATIO: 3.08 (139:45)
FRAME RATE: 30 fps
VARREDURA: PROGRESSIVA
CONTÊINER: MOV (QUICKTIME)
CODEC DE VÍDEO: HAP
BITRATE DE VÍDEO: APROX. 250 Mbps

OBSERVAÇÃO: O ÁUDIO DEVE SER ENTREGUE À PARTE EM ARQUIVO .WAV NAS ESPECIFICAÇÕES CITADAS.



O sistema de projeção externo é composto por dois projetores de 20 mil lumens, cuja imagem é formada, utilizando soft edge blending.



Anexo IV

Rider Técnico Caixas de Som Ambiente

ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO

MARCA E MODELO

MARCA: BOSE

MODELO: FREESPACE 360P SERIES II

QUANTIDADE E LOCALIZAÇÃO

TOTAL DE CAIXAS DE SOM: 6 UNIDADES

3 NA PRAÇA LOCALIZADAS NA PRAÇA

3 CAIXAS DE SOM NO JARDIM EM FRENTE AO CASARÃO

NOTA: CADA BLOCO DE 3 CAIXAS ACEITA UM CANAL DE ÁUDIO (MONO)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SENSIBILIDADE: 87DB SPL / 1W @ 1M

RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 60 - 15.000HZ

ÂNGULO DE COBERTURA: 360°

CONFIGURAÇÕES DO ARQUIVO DE ÁUDIO

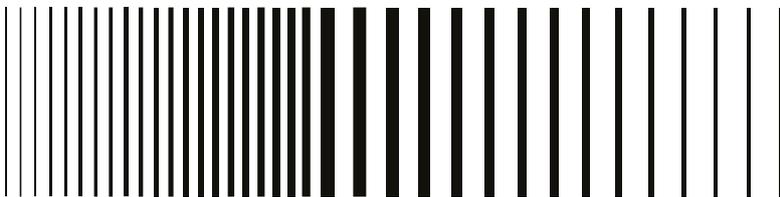
FORMATO: .WAV

CANAIS: 1 (MONO)

TAXA DE AMOSTRAGEM: 48.000HZ

BITS: 16 BITS





Anexo V

Documentação para contratação

A apresentação da documentação a seguir é obrigatória para as propostas selecionadas:

- a. Cópia da identidade civil do representante legal (RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho ou Carteira de aptidão profissional emitida por órgão competente).
- b. Cópia do CPF da representante legal.
- c. Cópia do comprovante de endereço da representante legal (dos últimos três meses)
- d. Contrato Social, Estatuto ou Certificado do Microempreendedor Individual, e/ou suas alterações, se houver.
- e. Cópia do Cartão CNPJ da Entidade proponente.
- f. Cópia do termo de posse da representante legal, ata da reunião/assembleia que a elegeu ou outro documento legal válido, por meio do qual seja possível aferir a legitimidade da representante.
- g. Certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais e trabalhista, além de Certificado de Regularidade do FGTS

– válidas à época da contratação e do pagamento.

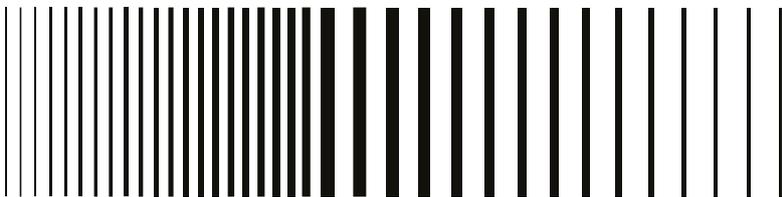
- h. Documento de representação jurídica assinado pela pessoa proponente formalizando sua representação por Pessoa Jurídica, podendo ser: Carta de Exclusividade, Contrato de prestação de serviço ou Contrato de Exclusividade.

A carta ou contrato deverá vir acompanhado por cópia do documento de identidade de quem a assina. Em caso de projetos realizados por grupos ou coletivos, todos os integrantes deverão, também, assinar a carta e fornecer os respectivos documentos de identidade.

- i. Portfólio artístico da pessoa proponente.
- j. Release/sinopse do projeto.
- k. Autorização da Vara da Infância e Juventude, somente no caso de haver participação de menor(es) de 18 anos na proposta.

- l. Autorização de uso de imagem





Anexo VI

Modelo de autodeclaração de cor, raça ou etnia



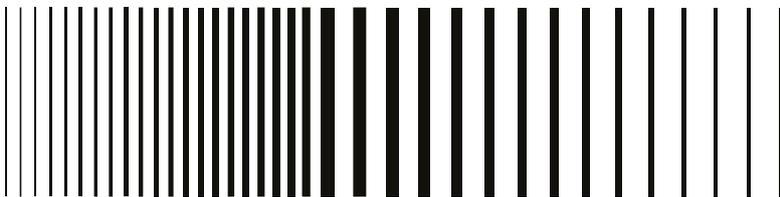
Eu, _____, Portador(a) do R.G. nº _____,
CPF nº _____, declaro que pertencço a grupo minoritário em termos de
efetivação de direitos e me declaro pessoa _____
___ (PRETA, PARDA, INDÍGENA ou QUILOMBOLA), conforme os quesitos étnico-raciais
utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para o fim de me
inscrever nos termos do item 4 deste Edital – “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA
DE AÇÕES AFIRMATIVAS” e seus subitens.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às
penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão
contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo
interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura da pessoa proponente





Anexo VII

Modelo de autodeclaração de gênero

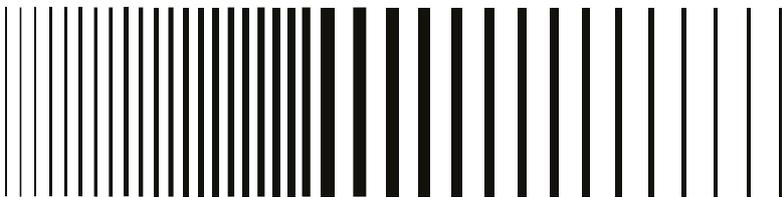


Eu, _____, Portador(a) do R.G. nº _____,
CPF nº _____, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efe-
tivação de direitos e me declaro _____
(TRAVESTI, TRANSEXUAL, TRANSGÊNERO) para o fim específico de me inscrever nos
termos do item 4 deste Edital – “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES
AFIRMATIVAS” – e seus subitens.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita às pena-
lidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contra-
tual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em
que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura da pessoa proponente



Anexo VIII

Modelo de autodeclaração de Pessoa Com Deficiência (PCD)



Eu, _____, Portador(a) do R.G. nº _____, CPF nº _____, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de efetivação de direitos e me declaro pessoa com deficiência _____ (FÍSICA, AUDITIVA, VISUAL, MENTAL OU INTELECTUAL, MÚLTIPLA, TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA), para o fim de me inscrever nos termos do item 4 deste Edital – “DA RESERVA DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” e seus subitens.

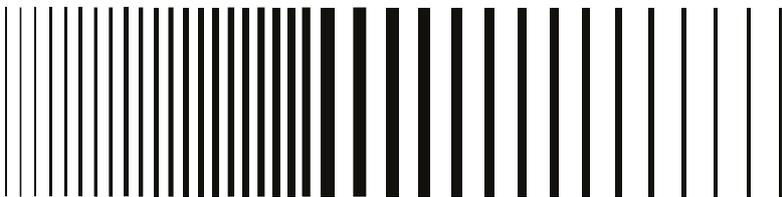
Estou ciente de que se considera pessoa com deficiência aquela que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004 e da Lei nº 12.764/2012. Estou ciente ainda de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Obs: Anexar a esta declaração laudo médico.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura da pessoa proponente





Anexo IX

Modelo de autodeclaração de mãe solo



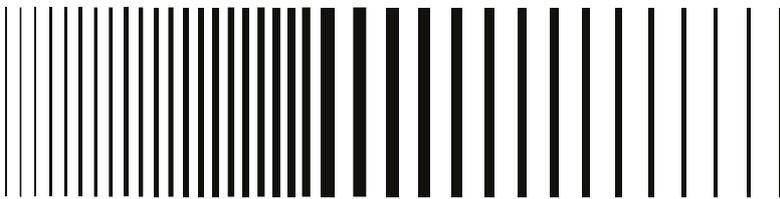
Eu, _____, Portadora do R.G. nº _____,
CPF nº _____, declaro que pertenço a grupo minoritário em termos de
efetivação de direitos e me declaro _____ (MÃE SOLO)
para o fim específico de me inscrever nos termos do item 4 deste Edital – “DA RESERVA
DE VAGAS COMO POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS” – e seus subitens.

Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeita às
penalidades legais, inclusive de eliminação da seleção, em qualquer fase, e de rescisão
contratual, caso o contrato já tenha sido assinado, após procedimento administrativo
interno em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____, de _____ de 2024.

Assinatura da pessoa proponente





Anexo X

Modelo de relatório de execução do projeto



| DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO | |
|-------------------------------|--|
| Razão Social Nome | |
| CNPJ CPF | |
| Contato | |
| Período | |
| Local | |

RELATÓRIO DE SERVIÇO PRESTADO

| |
|--|
| |
|--|

ANEXOS DE COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO

Fortaleza, de de 2024

ASSINATURA



FICHA TÉCNICA:

Obra não seriada Obra seriada em capítulos titulados ou episódios Obra seriada em capítulos

TÍTULO ORIGINAL DA OBRA:

EMPRESA PRODUTORA/AUTOR:

SUORTE MATERIAL 16mm Beta digital HD Cartucho Game
DA 1ª CÓPIA: Super 16mm beta SP Mini DV Outros: _____
 35mm H8 CD ROM

PROCESSO: Cor p&b DURAÇÃO: _____ ANO DE PRODUÇÃO: _____

GÊNERO: Ficção Técnica mista Outros: _____
 Documentário Evento esportivo
 Animação Jornalístico

SINOPSE (DESCRIÇÃO):

ROTEIRO AUTOR(ES):

DADOS TÉCNICOS:

Estúdio laboratório:

Som:

Efeitos especiais:

Edição:

Mixagem:

Finalização:

ELENCO:

Personagem ator/atriz:

EQUIPE TÉCNICA:

MÚSICA:

Trilha sonora: () original () produzida

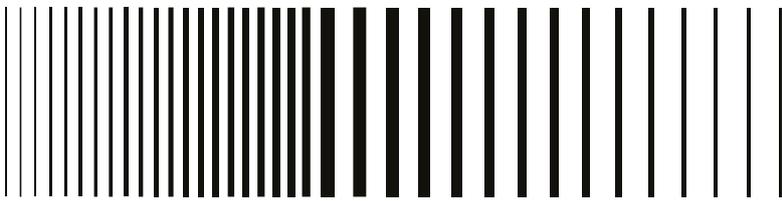
Autor/es:

Produtor musical:

Obras musicais/Lítero-musicais:

Título/autores:

Intérprete editor/domínio público:



Anexo XII

Ações de acessibilidade para Pessoas com Deficiência

Título do projeto:

Nome da pessoa proponente:

1. O projeto propõe ações que garantam acessibilidade e aproveitamento para pessoas com deficiência (auditiva, visual, motora, intelectual ou multissensorial)?

() Sim

() Não

2. Marque as ações de acessibilidade propostas pelo projeto:

() Libras

() Braille

() Audiodescrição

() Legendas para surdos e ensurdecidos (LSE)

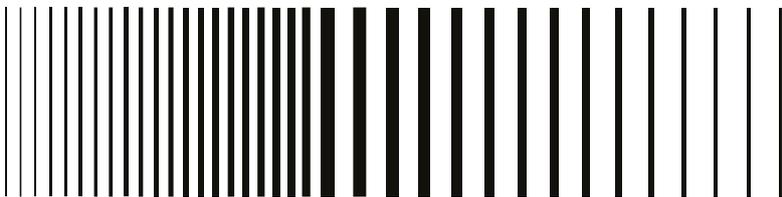
() Outra(s) - a partir das propostas descritas no edital: -----

3. Como acontecerão as ações de acessibilidade no projeto? Explique de forma detalhada (tipo de material, etc.)

Assinatura

CPF da pessoa responsável





Anexo XIII

Modelo do Termo de Autorização de Direito do Uso de Imagem e Som

Pelo presente instrumento, eu, _____, portador(a/e) do CPF _____, neste ato denominado AUTORIZANTE, outorgo o seguinte termo de AUTORIZAÇÃO.

O AUTORIZANTE autoriza a captação, fixação e utilização de sua imagem e som para serem inseridos e utilizados pelo Museu da Imagem e do Som do Ceará e Instituto Mirante de Arte e Cultura, para fins de divulgação do projeto realizado através de todos e quaisquer meios de comunicação ao público, mas não se limitando a exibição em televisão aberta.

O AUTORIZANTE declara, em caráter irrevogável e irretratável, estar ciente e de acordo com o uso, direto e indireto, sem fins comerciais, do material captado pelo Museu da Imagem e do Som do Ceará, porém, para uso exclusivo da instituição naquilo que for necessário para a divulgação dos projetos realizados pelo Instituto Mirante e o MIS-CE.

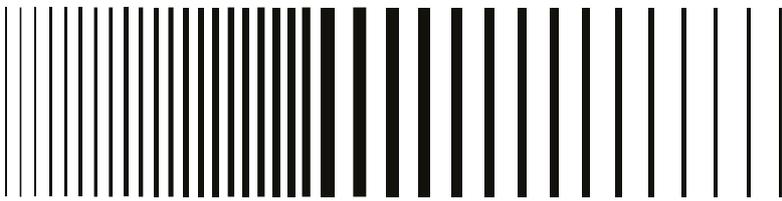
A presente autorização é firmada, sem qualquer restrição de prazo, a título gratuito, pelo que nenhum pagamento será devido pelo Instituto Mirante ao AUTORIZANTE, a qualquer tempo do título.

E por estar justo e acordado, firma o AUTORIZANTE o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a/e Autorizante





Anexo XIV

Modelo de Declaração de Residência



Eu, _____,
(nacionalidade), casado/a/e (), solteiro/a/e (), divorciado/a/e (), viúvo/a/e (), profissão _____
_____, portador(a/e) da Cédula de Identidade nº _____, SSP _____ e CPF sob o nº _____,
_____, DECLARO, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer
prova junto ao Museu da Imagem e do Som Chico Albuquerque, que _____
_____ (nome) portador(a/e) da Cédula de Identidade nº _____, SSP _____ e CPF sob
o nº _____ reside comigo no município de _____ / CE, com endereço na Rua (Av.)
_____, Complemento: _____,
Bairro: _____, CEP _____.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do/a/e Declarante

Obs: Inserir o comprovante de endereço.

edital
ocupa MIS
multilinguagem 2024

PROJETOS ARTÍSTICOS PARA O
MUSEU DA IMAGEM E DO SOM DO CEARÁ - MIS CE

instituto
mirante

M  S

MUSEU
DA IMAGEM
E DO SOM
CE



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA CULTURA